



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 224/2025.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento da FAEC – Fundação Aragarina de Educação e Cultura, no montante de R\$ 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação da dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento nas dotações da FAEC - Fundação Aragarina de Educação e Cultura, no valor de R\$ 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), a seguir mencionadas:

Órgão:	04 - FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUC. E CULTURA
Unidade:	17 - FAEC - FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função:	13 - CULTURA
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0024 - PROMOÇÃO DE INCENTIVO A CULTURA
Projeto/Atividade:	2097 - APOIO A AÇÕES COMUNITÁRIAS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso:	1.710 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
Valor:	R\$ 25.000,00

Órgão:	04 - FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUC. E CULTURA
Unidade:	17 - FAEC - FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função:	13 - CULTURA
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0024 - PROMOÇÃO DE INCENTIVO A CULTURA
Projeto/Atividade:	2097 - APOIO A AÇÕES COMUNITÁRIAS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS
Natureza de Despesa:	4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS
Fonte de Recurso:	1.710 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
Valor:	R\$ 124.250,00

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura:



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0011 - VIAS URBANAS
Projeto/Atividade:	2118 - INFRAESTRUTURA URBANA
Natureza de Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	1.710 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
Valor:	R\$ 149.250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de outubro de 2025.


RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito

Documento assinado digitalmente
MARIEL CADENA DA MATT
Data: 16/10/2025 16:12:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mariel Cadena da Matta
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

LEONARDO
FURTADO
BORELLI:0374182868
8
Assinado de forma digital
por LEONARDO FURTADO
BORELLI:03741828688
Dados: 2025.10.16
16:31:25 -03'00'

Leonardo Furtado Borelli
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento da FAEC – Fundação Aragarina de Educação e Cultura, no montante de R\$ 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação da dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que menciona.”

As dotações da FAEC – Fundação Aragarina de Educação e Cultura de que tratam o presente Projeto de Lei precisam ser suplementadas com a utilização de saldo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Araguari recebeu recursos oriundos na Fonte de Recursos: Transferência Especial dos Estados - 1.710, para serem aplicados em políticas públicas voltadas para a área cultural, desta forma, se faz necessária a transferência destes recursos, bem como, os créditos orçamentários para a viabilização da execução orçamentária na FAEC.

Preceitua o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a abertura de créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, conforme demonstrado anteriormente.

Segundo as normas de contabilidade pública a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, só poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa.

Dessa forma, são condições básicas para abrir créditos suplementares a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, que no caso presente, serão utilizados como origem do recurso a anulação parcial da dotação mencionada da Secretaria Municipal de Infraestrutura, discriminada no texto deste Projeto de Lei, para isso é necessária uma lei específica.

Assim sendo, diante da necessidade de ser realizada no orçamento municipal as modificações propostas, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de outubro de 2025.


Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.257		200.000,00	0,00	200.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00	0,00	30.000,00
			30.000,00	0,00	30.000,00
04.17.13.392.0024.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA E CENTRO DE REFERÊNCIA NEGRA			451.000,00	0,00	451.000,00

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30 Material de Consumo		1.258	20.000,00	0,00	20.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		1.259	1.000,00	0,00	1.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.260	50.000,00	0,00	50.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações		1.261	50.000,00	0,00	50.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		1.262	50.000,00	0,00	50.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	0,00	50.000,00
04.17.13.392.0024.2097 - APOIO A AÇÕES COMUNITÁRIAS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS			171.000,00	0,00	171.000,00

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43 Subvenções Sociais		1.263	3.464.923,82	0,00	3.464.923,82
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.464.923,82	0,00	3.464.923,82
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.264	1.000,00	0,00	1.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		1.265	1.000,00	0,00	1.000,00

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos				50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.266			50.000,00	0,00	50.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos				1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.267			1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos				250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.50.42 Auxílios	1.268			250.000,00	0,00	250.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos				50.000,00	0,00	50.000,00
				50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação				5.065.923,82	0,00	5.065.923,82

04.17.13.392.0024.2126 - INCENTIVO A FESTA DE FOLIA DE REIS

Código	Descrição	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.3.50.43 Subvenções Sociais		1.269			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.270			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.271			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00	0,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1.272			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00	0,00	30.000,00
			30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação			61.000,00	0,00	61.000,00

04.17.13.392.0024.2127 - INCENTIVO A FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO - CONGADOS, MOÇAMBIQUES E CATUPÊS

Código	Descrição	Ficha	Ordinário	Vinculado	Total
3.3.50.43 Subvenções Sociais		1.273			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			51.000,00	0,00	51.000,00
			51.000,00	0,00	51.000,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.274			

02.09.____15.481.0011.2118 - INFRAESTRUTURA URBANA				Totais da Classificação	20.000,00	0,00	20.000,00
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	387			5.000,00	0,00	5.000,00
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388			6.425.000,00	0,00	6.425.000,00
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos				6.425.000,00	0,00	6.425.000,00
1.754.000 -	Recursos de Operações de Crédito				0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	389			6.425.000,00	5.000,00	6.430.000,00
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos				16.929.000,00	0,00	16.929.000,00
1.700.000 -	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				0,00	7.520.000,00	7.520.000,00
1.706.000 -	Transferência Especial da União				0,00	1.501.000,00	1.501.000,00
1.708.000 -	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais				0,00	798.000,00	798.000,00
1.709.000 -	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				0,00	3.968.000,00	3.968.000,00
1.710.000 -	Transferência Especial dos Estados				0,00	1.510.000,00	1.510.000,00
1.720.000 -	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997				0,00	1.181.500,00	1.181.500,00
1.750.000 -	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				0,00	97.500,00	97.500,00
1.754.000 -	Recursos de Operações de Crédito				0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação					16.929.000,00	16.588.000,00	33.515.000,00
02.09.____15.452.0013.2060 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DOS CEMITÉRIOS					23.359.000,00	16.591.000,00	39.950.000,00
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Ordinário	Vinculado	Total
3.3.90.30	Material de Consumo	390			800.000,00	0,00	800.000,00
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos				800.000,00	0,00	800.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	391			1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos				1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	392			250.000,00	0,00	250.000,00
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos				250.000,00	0,00	250.000,00